

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Simplificado

Certificado N.º 498743/2025
Emitido em 27/06/2025 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 84.954.148/0001-55 - COSER - COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA
Endereço Avenida Juscelino Kubitschek, 1254 - BOX 01 A 05 - CEASA
CEP: 85864-000 Foz do Iguau-PR

Situação do Cadastro

NÃO AVALIADO

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
0163-6/00	Atividades de pós-colheita

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
8905	Hortifrutigranjeiros

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Simplificado

Certificado N.º 498743/2025

(Continuação)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

ANEXO III

1 - PROPOSTA COMERCIAL

Nome/Razão Social: COSER COMÉRCIO DE HORTIGRANJEIROS LTDA

CNPJ: 84.954.148/0001-55

Endereço Completo: Av. Juscelino Kubitschek, 1254, Ceasa

Telefone.: (45) 35222269

Celular: (45) 999972537

E-mail: faturamento.foz@grupocoser.com.br

Nome do Responsável: Neimar Coser

CPF: 047.375.319-79

RG: 7.859.327-0

Tendo examinado minuciosamente o Memorial Descritivo das áreas vagas da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu das Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas neste EDITAL, formulamos a seguinte proposta:

LOTE: 01

BOX (S): 07 e 08

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 58.000,00

Local: Foz do Iguaçu, 27 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
 **NEIMAR COSER**
Data: 27/06/2025 10:21:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal da Empresa

COSER – COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA**CNPJ: 84.954.148/0001-55****NIRE: 41202688261****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

NEVIO COSER, brasileiro, natural de Videira –SC, nascido em 10/07/1956, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº. 3457, Condomínio Residencial Solar das Palmeiras, Bairro: Itaipu B, CEP 85.867-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10/R-961.239, SSP-SC, expedida em 06/12/1978 e do CPF nº. 384.873.659-49, e; **MARCELO JOÃO COSER**, brasileiro, natural de Videira – SC, nascido em 02/02/1962, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, na localidade da linha São Roque s/nº, área rural, CEP 89.567-899, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10/R-2.405.225 / SSP- SC, expedida em 14/11/1986 e do CPF nº. 529.813.559-53; **NEIMAR COSER**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 05/02/1984, na cidade de Videira – Santa Catarina, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº. 3457, Condomínio Residencial Solar das Palmeiras, Bairro: Itaipu B, CEP 85.867-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.859.327-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 047.375.319-79, dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, registro número 02656417193, Foz do Iguaçu – PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**COSER – COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº.1254, Ceasa, box 01 à 05, Vila Paraguaia, CEP 85.864-000, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado de Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 84.954.148/0001-55, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. **412.02688261**, por despacho em sessão de 24/01/1992, e última alteração arquivada sob o número 20224589520 em 12/07/2022, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Sócio **NEVIO COSER**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que possui na sociedade 85.385 (oitenta e cinco mil trezentas e oitenta e cinco) quotas, totalmente integralizadas no valor de R\$ 85.385,00 (oitenta e cinco mil

COSER – COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA**CNPJ: 84.954.148/0001-55****NIRE: 41202688261****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

trezentos e oitenta e cinco reais), vende e transfere a título oneroso a totalidade de suas quotas ao sócio **NEIMAR COSER**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência de mudança de sócio conforme cláusula anterior o capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
NEIMAR COSER	75,00 %	91.484	R\$ 91.484,00
MARCELO JOÃO COSER	25,00 %	30.494	R\$ 30.494,00
TOTAL	100,00 %	121.978	R\$ 121.978,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio retirante dá à sociedade e aos sócios cessionários, a mais plena e geral quitação sobre a cessão de quotas ora efetuada, declarando estes últimos, conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações posteriores, desde que não colidam com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios quotistas por decisão unânime, **RESOLVEM** por este instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e alterações posteriores, que consolidadas passam a ter a seguinte redação:

COSER – COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA**CNPJ: 84.954.148/0001-55****NIRE: 41202688261****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

COSER – COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA**CNPJ: 84.954.148/0001-55****NIRE: 41202688261****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

MARCELO JOÃO COSER, brasileiro, natural de Videira – SC, nascido em 02/02/1962, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, na localidade da linha São Roque s/nº, área rural, CEP 89.567-899, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10/R-2.405.225 / SSP- SC, expedida em 14/11/1986 e do CPF nº. 529.813.559-53, e., **NEIMAR COSER**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 05/02/1984, na cidade de Videira – Santa Catarina, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº. 3457, Condomínio Residencial Solar das Palmeiras, Bairro: Itaipu B, CEP 85.867-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.859.327-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 047.375.319-79, dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, registro número 02656417193, Foz do Iguaçu – PR, **RESOLVEM**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei Nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, adotará o nome empresarial de “**COSER – COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA**”, e será regido por este contrato, pelos artigos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – I - A sociedade tem sua sede social nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº.1254, Ceasa, box 01 à 05, Vila Paraguaia, CEP 85.864-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios quotistas desde que observadas as disposições legais vigentes.

II – Filial com CNPJ Nº 84.954.148/0002-36, estabelecida na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, na Avenida Treze Tílias, s/n, Loteamento Rio das Pedras, CEP 89.560-000, com capital destacado para efeitos fiscais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o ramo de:

COSER – COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA**CNPJ: 84.954.148/0001-55****NIRE: 41202688261****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

Comércio atacadista de produtos hortifrutigranjeiros – CNAE 4633-8/01; transporte rodoviário de cargas em geral – CNAE 4930-2/02; atividades de pós-colheita – CNAE 0163-6/00.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades em 20/08/1994.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social no valor de R\$ 121.978,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e setenta e oito reais), divididos em 121.978 (cento e vinte e um mil e novecentas e setenta e oito) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
NEIMAR COSER	70,00 %	91.484	R\$ 91.484,00
MARCELO JOÃO COSER	25,00 %	30.494	R\$ 30.494,00
TOTAL	100,00 %	121.978	R\$ 121.978,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unânime dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar INDIVIDUALMENTE todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos,

COSER – COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA**CNPJ: 84.954.148/0001-55****NIRE: 41202688261****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras assinar alterar ou rescindir contrato de empréstimo ou financiamento, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado ao administrador e a quaisquer procuradores por ele constituído prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A administração da sociedade caberá ao sócio **NEIMAR COSER**, anteriormente qualificados, para o que estão dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração o "Pró-labore", quantia mensal fixada em comum entre os sócios, que será levada à conta de "Despesas Administrativas".

CLÁUSULA NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

COSER – COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA**CNPJ: 84.954.148/0001-55****NIRE: 41202688261****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A direção da sociedade fica autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios por decisão unânime poderão distribuir lucros, utilizando outro critério que não corresponda a participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade não será dissolvida pela morte, incapacidade, falência, insolvência, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios, podendo os quotistas remanescentes decidir-se pela continuação da sociedade. Em caso de morte de qualquer dos sócios, suas quotas passarão para seus herdeiros e sucessores, de acordo com a lei aplicável. Nos demais casos, os demais sócios poderão adquirir todas as quotas do sócio dissolvido, incapacitado, falido, insolvente, retirado ou eliminado, pelo valor patrimonial das quotas. Para fins desta cláusula, será levantado um Balanço Patrimonial específico, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Por falecimento, falimento, ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo continuar suas atividades com os herdeiros e os sócios supérstites. Sendo impossível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá dissolver-se. Neste caso o patrimônio social será distribuído entre os herdeiros e os sócios remanescentes, proporcionalmente ao quinhão dos primeiros e as quotas que possuem os demais sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os haveres do sócio retirante ou excluído da sociedade serão pagos mediante a elaboração de balanço especial levantado para este fim, obedecidas as prescrições dos artigos 1.031 e 1.085 do Código Civil Brasileiro e normas brasileiras de contabilidade, e deverá ser elaborado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As quotas liquidadas serão pagas no prazo máximo de 90 (noventa dias), se o valor apurado não for superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da sociedade, apurado no balanço referido no caput desta cláusula. Caso superior a 5% (cinco por cento), será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 120 dias após a sua

COSER – COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA**CNPJ: 84.954.148/0001-55****NIRE: 41202688261****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

apuração, desde que, com essas condições, não comprometa a situação econômico financeira da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo comprometimento da situação econômico financeira da sociedade o prazo para pagamento deverá ser ajustado entre as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por deliberação da maioria dos sócios, a sociedade poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo não superior a seis meses, ou em maior prazo mantida a pluralidade social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Por decisão de sócios que representem maioria do capital social, poderá a reunião de sócios, especialmente convocada, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, decidir pela exclusão de sócio, quando entender que o sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, cuja exclusão se dará por alteração do contrato social previsto no artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do sócio excluído se fará na forma prevista na cláusula décima terceira, e seus respectivos parágrafos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considera-se falta grave ou prática de atos de inegável gravidade o seguinte: abuso, prevaricação ou incontinência de conduta; concorrência desleal à sociedade; infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio; ausência prolongada, sem motivo ou justificação; decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os eventuais conflitos oriundos deste contrato serão resolvidos através do Instituto da Arbitragem (Lei 9.307/96).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em havendo consenso entre as partes litigantes, poderá a controvérsia ser resolvida por um único árbitro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não havendo consenso, cada parte indicará o próprio árbitro. Os dois árbitros de comum acordo designarão um terceiro que assumirá as funções de presidente do colégio arbitral. Os procedimentos adotados serão os constantes da Câmara de Mediação e Arbitragem de Foz do Iguaçu - ARBITRAFI, ou na falta desta, segundo as normas de outro órgão que vier a substituí-la.

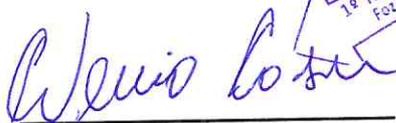
COSER – COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ: 84.954.148/0001-55
NIRE: 41202688261
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as alterações posteriores ocorridas em seus endereços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos não regulados pelo presente instrumento serão dirimidos pela legislação pertinente em vigor.

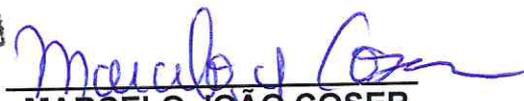
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si e seus herdeiros e ou sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu/PR, 25 de maio de 2023.


NEVIO COSER

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

RECONHECIDA


MARCELO JOÃO COSER

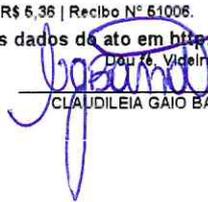

NEIMAR COSER

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

Estado de Santa Catarina
distrito de Rio das Pedras/Lourdes, Município e Comarca de Videira
ESCRIVANIA DE PAZ DE RIO DAS PEDRAS
RODRIGO JOSE MULLER - Escrivão de Paz - Interino
RODOVIA SC 365 KM 60, CXP: 319, S/N, RIO DAS PEDRAS, Distrito de Rio das Pedras/Lourdes, Videira - SC, 89563-210 - (49) 3633-1604 - escrivaniarpd@gmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
MARCELO JOÃO COSER (GUH28468-8XAF) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | ISS R\$ 0,17 | FRJ R\$ 0,96 | Total R\$ 5,36 | Recibo N° 61006.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Videira - 05 de junho de 2023


CLAUDILEIA GAIO BANDT - Escrevente Substituta



1º Tabelionato de Notas
Pedro Antônio Crocetta - Agente delegado
Rua Almirante Barroso, 1275, Centro, CEP: 85.851-010, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85951-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: contato@cartoriofoz.com.br

Reconheço e dou fé por **VERDADEIRA** a(s) firma(s)
Retro-assinada(s) de:
NEVIO COSER.....
NEIMAR COSER.....
Foz do Iguaçu, 09 de Junho de 2023 - às 11:22:48h.

EM TESTEMUNHO *[Assinatura]* DA VERDADE.
[Assinatura]
ELISANGELA MAIER DE CASTRO - ESCRIVENTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO: SEIN1.tGjEb.m3yod-DvuTz.F476q
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br>





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS CESCÓN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 027643, registrado em 18/04/1994, inscrito no CPF nº 49992120991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
49992120991	027643	LUIZ CARLOS CESCÓN



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2023 07:44 SOB Nº 20233594302.
PROTOCOLO: 233594302 DE 15/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308927030. CNPJ DA SEDE: 84954148000155.
NIRE: 41202688261. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.
COSER - COM DE HORTIGRANGEIROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.954.148/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/1992	
NOME EMPRESARIAL COSEK - COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHK	NÚMERO 1254	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.853-000	BAIRRO/DISTRITO CEASA	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2025** às **08:39:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À CEASA/PR
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/PR
UNIDADE ATACADISTA DE FOZ DO IGUAÇU**

Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 004/2025, promovido pela CEASA/PR Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, DECLARAMOS que a Empresa COSER – COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.954.148/0001-55, já é permissionária da CEASA/PR nos boxes 01 à 05, da Unidade Atacadista Foz do Iguaçu e encontra-se com seu cadastro e suas obrigações financeiras regulares perante esta Unidade Atacadista.

Foz do Iguaçu – PR., 11 de junho de 2025.

NEIMAR

COSER:04737531979

Assinado de forma digital por
NEIMAR COSER:04737531979
Dados: 2025.07.01 13:56:00 -03'00'

Coser – Com de Hortigranjeiros Ltda
Neimar Coser



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COSER - COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ: 84.954.148/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:37 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **2A73.75BA.B343.245D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037004026-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.954.148/0001-55**

Nome: **COSER - COM DE HORTIGRANGEIROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 2456914/2025

Nome do Requerente: COSER - COM DE HORTIGRANGEIROS LTDA
Razão Social: COSER - COM DE HORTIGRANGEIROS LTDA
CNPJ: 84954148000155
CME: 16055
Ativ. Principal: -
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK **Nº:** 1254
Bairro: PARQUE MONJOLO
Complemento:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR
Finalidade: cadastro
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 09/09/2025

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social
16055	84954148000155	COSEI - COM DE HORTIGRANGEIROS LTDA

Situação
ATIVA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.954.148/0001-55
Razão Social: COSLER COM HORTIGRANJEIROS LTDA
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK 1254 / CEASA / FOZ DO IGUACU / PR / 85853-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060702520553655584

Informação obtida em 09/06/2025 16:49:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSER - COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.954.148/0001-55

Certidão nº: 31972402/2025

Expedição: 09/06/2025, às 17:36:48

Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSER - COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.954.148/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO

BEL.GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO



BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuições Cíveis existentes, sob minha guarda neste Ofício, não incluídas buscas na vara empresarial regionalizada de Cascavel - Paraná., verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, proposta em desfavor de:

COSER - COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA

CNPJ: 84.954.148/0001-55

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de junho do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPI DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250625122455

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96.

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código AE5F05C

DECLARAÇÃO

A empresa COSER – COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.954.148/0001-55, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº.1254, Ceasa, box 01 à 05, Vila Paraguaia - Ceasa, CEP 85.864-000, por seu representante legal abaixo assinado Sr. NEIMAR COSER, portador da Carteira de Identidade nº. 7.859.327-0 SESP – PR e do CPF 047.375.319-79, declara para devidos fins, sob a pena da lei, que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menor de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, para a execução do objeto licitado – Pregão Eletrônico nº. 004/2025 – CEASA-PR.

Foz do Iguaçu – PR., 11 de junho de 2025.

NEIMAR

COSER:04737531979

Assinado de forma digital por
NEIMAR COSER:04737531979
Dados: 2025.07.01 13:56:43 -03'00'

Coser – Com de Hortigranjeiros Ltda

Neimar Coser

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CEASA/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

A empresa COSER – COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.954.148/0001-55, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº.1254, Ceasa, box 01 à 05, Vila Paraguaia - Ceasa, CEP 85.864-000, por seu representante legal DECLARA, sob a pena da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no Pregão Eletrônico nº. 004/2025, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas em Lei.

Foz do Iguaçu – PR., 11 de junho de 2025.

NEIMAR

COSER:04737531979

Assinado de forma digital por
NEIMAR COSER:04737531979
Dados: 2025.07.01 13:57:51 -03'00'

Coser – Com de Hortigranjeiros Ltda

Neimar Coser

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À CEASA/PR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/PR
UNIDADE ATACADISTA DE FOZ DO IGUAÇU

Para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 004/2025, promovido pela CEASA/PR Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, DECLARAMOS que a Empresa COSER - COM DE HORTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.954.148/0001-55 já é permissionária da CEASA/PR nos boxes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 27, 603, 604, Pavilhão A da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu e encontra-se com seu cadastro e suas obrigações financeiras regulares perante esta Unidade Atacadista. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Foz do Iguaçu, 27 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 NEIMAR COSER
Data: 27/06/2025 10:21:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
NEIMAR COSER



Valdinei Loesi dos Santos

Gerente Regional Oeste

.....
Carimbo e Assinatura do Gerente da Unidade de Foz do Iguaçu